

Secretaria de Turismo e Cultura

Ofício Nº 110/2022

Tamandaré/PE, 25 de abril de 2022.

A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré - PE

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré - PE, **Sr. Cícero José dos Santos**, vem autorizar a abertura de Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade para a contratação de empresa para shows artísticos musicais, para realização do evento do dia do trabalhador, na cidade de Tamandaré/PE, que acontecerá no dia 1º de maio do corrente ano, com a apresentação das Bandas: **WALLAS ARRAIS e FORRÓ DOS BOSSAS**.

Salienta-se que os artistas que compõem as bandas possuem notoriedade, participando de grandes festividades conforme registro fotográficos e vídeos em redes sociais das bandas e dos Artistas.

Deste modo, têm-se então, a certeza de que a apresentação irá proporcionar ao município um impacto positivo na rede de hospedagem, alimentação, comércio, transporte e serviços oferecidos ao público da cidade e visitantes.

Essa modalidade de evento requer Shows de qualidade que registrem no cenário regional, além de constar no calendário de festividades do município. Justifico ainda, que, foi realizada consulta informal por meio de redes sociais, e, após verificação dos resultados, observamos que se faz jus a contratação de bandas nesse seguimento.

Foi solicitado documentos de contratações anteriores feitas por outros municípios, como: proposta e comprovação de pagamentos, e após análise, verificou-se que essas atrações seriam apropriadas para tal evento, portanto, determino após parecer jurídico que seja aberto processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no art.25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 em nome das Empresas: **WA SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 44.678.204/0001-51**, com sede na Av. Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 108, Maurício de Nassau, Caruaru - PE,

que é detentora de exclusividade para shows do cantor **WALLAS ARRAIS**, e, a empresa, **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME - CNPJ Nº 32.482.767/0001-90**, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, que é detentora de exclusividade para shows da banda **FORRÓ DOS BOSSAS**. Ressalta-se que nas respectivas contratações inclui-se as despesas de hotel, alimentação e camarins.

Os preços praticados pelas empresas acima citadas são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados nas cidades circunvizinhas, conforme se pode observar por meio das Notas Fiscais apresentadas pelas respectivas empresas, inviabilizando contratações com empresas de outras regiões mais distantes.

Segue a dotação orçamentária e disponibilidade financeira para este encaminhamento:

Dotação Orçamentária

Órgão: 2000 – Poder Executivo

Unidade: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura

Ação: 2.1 - Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas do Município, assim como aos Artistas, Fazedores de Cultura, Espaço e Agentes Culturais.

Despesa: 1 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Os Shows terão duração máxima de 02 horas cada atração, com repertórios variados.

Empresa	Atração	Data	Local	Horário	Valor (R\$)
WA Shows e Eventos Ltda - EPP	Wallas Arrais	01/05/2022	Av. José Bezerra Sobrinho (Próximo ao Ginásio Municipal)	18h:00min	60.000,00
Francisco S da Costa Júnior - ME	Forró dos Bossas	01/05/2022	Av. José Bezerra Sobrinho (Próximo ao Ginásio Municipal)	20h:30min	30.000,00

Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Os valores das prestações dos serviços apresentados pelas empresas em epígrafe, para promover as apresentações durante a festividade do dia do trabalhador, incluem equipamentos, serviços e mídia, sendo todas essas despesas por conta das empresas a serem contratadas.

O pagamento será efetuado em até 03 parcelas contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e será feito através de transferência bancária, mediante a apresentação de Fatura (nota fiscal) e Recibo. Para a transferência bancária a empresa deverá apresentar em sua proposta os dados de sua conta, tais como: (Banco/Agência/Conta Corrente).

É de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- O cumprimento da programação e horários estipulados e divulgados pela Secretaria de Turismo e Cultura;
- O transporte, a alimentação, apoio logístico e hospedagem, para as atrações musicais e equipes de apoio;
- Os preços deverão incluir todas as despesas necessárias para o seu fornecimento, no local adiante indicado, tais como: tributos, fretes, mão-de-obra, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura:

- O direito de mudar a data de apresentação, remanejar ou pedir a substituição das atrações, analisada a conveniência e adequação da programação;
- Disponibilizar o espaço para realização dos eventos devidamente estruturado;
- Devendo ter: palco, sistema de sonorização em conformidade com as especificações dos eventos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -...;

II -...;

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de



diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de materiais publicitários sobre as bandas. Ademais, para formalização, segue em anexo as documentações necessárias para a devida contratação com as empresas supracitadas, atendendo a exigência legal.

Encaminho, portanto, à comissão de licitação para que seja encaminhada a assessoria jurídica para emissão de parecer e demais atos de publicação e formalização de contrato.

Atenciosamente,

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo e Cultura

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

